



Secretaria
de Turismo
e Lazer



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

ATA DA 2.ª REUNIÃO DO ANO DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião do Conselho Fiscal da EMPETUR realizada em 17/09/2025, às 14:00h, em formato híbrido, presencialmente, na sede social da empresa, situada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE e por videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO:

Conselheiras titulares Carla Michelly Pereira do Nascimento, Sandra Alves Barbosa Spinelli e Viviane de Faria.

3. PRESENÇA:

Conselheiras titulares Carla Michelly Pereira do Nascimento, Sandra Alves Barbosa Spinelli, Viviane de Faria, a Gerente da Setorial Contábil da EMPETUR, Iva das Neves Lima de Souza, a Diretora Administrativa e Financeira da EMPETUR, Renata Rodrigues, a Assessora da Diretoria de Planejamento e Gestão da EMPETUR, como secretária designada, Lucila Alves Ferreira e os representantes da empresa Audimec Auditores Independentes, Rafael Álvaro e Raíssa Queiroz.

4. ORDEM DO DIA:

4.1. Examinar e apreciar sobre as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre do exercício de 2025 (73076472);

4.2. Examinar as atividades da Auditoria Independente (73077974);

4.3. Outros assuntos do interesse do Conselho Fiscal.

5. DELIBERAÇÕES:

5.1. Acerca do item 4.1 da pauta, após a apresentação das Demonstrações Financeiras do 1º Trimestre de 2025 da EMPETUR, pela Gerente da Setorial Contábil, a senhora Iva Souza, o Conselho pontuou a necessidade de aprimorar os controles da EMPETUR quando se fala em aguardar informações/documentos do Jurídico e do Financeiro para compor o processo movido junto à Receita federal, PER/DCOMP – Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, de um valor que a Empetur tem a receber de Imposto retido.

5.1.1. O Conselho Fiscal reforçou a necessidade do envio dos Relatórios Trimestrais com antecedência da reunião para análise das Conselheiras.

5.2. Acerca do item 4.2 da pauta, o Conselho Fiscal questionou à Auditoria Independente se não deveria ser disponibilizado também o Relatório Circunstanciado,

para análise do Conselho.

5.3. Acerca do item 4.3 da pauta, o Conselho Fiscal frisou a importância da EMPETUR de cumprir o calendário anual de reuniões estabelecido, visto que, devido ao atraso no processo de contratação da empresa de auditoria independente da EMPETUR, a reunião do 1º trimestre não ocorreu no prazo estabelecido.

5.3.1. O Conselho Fiscal manteve o questionamento sobre a proposta de regularização do regime jurídico da EMPETUR e solicitou que assim que a Diretoria Executiva iniciar o processo trazer para conhecimento do Conselho;

5.3.2 O Conselho Fiscal solicitou o andamento quanto a contratação da empresa responsável pelo resgate dos documentos contábeis perdidos no incêndio que afetou o setor que guardava os documentos.

5.3.3. O Conselho Fiscal sugeriu a aquisição de um sistema informatizado para a Gerência Contábil, para trazer mais confiança e agilidade na obtenção de dados do setor, com base na gestão de riscos.

6. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Conselho Fiscal considerou encerrados os trabalhos da presente reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi achada conforme e assinada.

Atenciosamente,

Carla Michelly Pereira Nascimento

Membro Efetivo

Sandra Alves Barbosa Spinelli

Membro Efetivo

Viviane de Faria

Membro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Faria**, em 24/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Alves Barbosa Spinelli**, em 14/11/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michele Pereira Nascimento**, em 14/11/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74454451** e o código CRC **98C729CA**.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO

Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, - Bairro Salgadinho, Olinda/PE - CEP 53111-970, Telefone: (81) 3182-8000